



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Candeias

1

Quinta-feira • 19 de Maio de 2022 • Ano V • Nº 4096

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Candeias publica:

- Republicação Por Incorreção - Decreto De Exoneração Nº 2603, 16 De Maio De 2022.
- Portaria Nº. 015/2022.
- Termo De Dispensa Nº 013/2022 - Processo Administrativo 2921/2022.
- Segundo Aviso De Convocação - Apresentação De Cotações Para Realização De Dispensa.
- Edital De Convocação.
- Aviso - Errata Do Extrato De Contrato Nº 052/2022, Disponibilizada No Diário Oficial Do Município, Na Edição Do Dia 16 De Maio De 2022 – Ano V, Nº 4088.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 2603
16 de maio de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e em conformidade com os Incisos II, X, XII do Art. 111 da Lei Orgânica do Município promulgada em 5 de abril de 1990, concomitantemente com a Lei Municipal nº 175 de 1º de dezembro de 1975 e suas alterações posteriores, RESOLVE:

Artigo 1º - **EXONERAR, ALANA CASSIA DE OLIVEIRA VILAS BOAS**, CPF nº **038.256.665-30**, do cargo de **CHEFE DE NÚCLEO ADMINISTRATIVO**, símbolo **CC-VII**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE - SEJUV**.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 19 de maio de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, EM 16 DE MAIO DE 2022.

PITÁGORAS ALVES DA SILVA IBIAPINA
Prefeito

Registre-se. Publique-se

Portarias



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Candeias
Região Metropolitana
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

PORTARIA Nº 015/2022

O **Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em especial, para atender ao disposto nos artigos 2º, inciso XI, e 35, alínea h, da Lei 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204, de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Comissão de Monitoramento e Avaliação para monitorar e avaliar as parcerias com organizações da sociedade civil celebradas com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, mediante termo de colaboração ou termo de fomento, que passa a ter a seguinte composição.

I - Comissão de Monitoramento e Avaliação

Membros:

Maria Lucia de Almeida
Matricula nº 9629

Ingrid Carla da Silva Santos
Matricula nº 009711

Lígia Souza da Cruz
Matricula nº 102503

Edeildes de Santana Barroso
Matricula nº 133685

Uly Oliveira Pereira de Souza
Matricula n. 142742

Art. 2º - Compete à comissão de avaliação e monitoramento apoiar e acompanhar a execução das parcerias celebrada por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, a fim de aprimorar os procedimentos, unificar os entendimentos, solucionar controvérsias, padronizar objetos, custos e indicadores, fomentar o controle de resultados e avaliar os relatórios técnicos de monitoramento.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Candeias
Região Metropolitana
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

§1º Para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto poderá ser efetuada visita *in loco*, dispensada quando a mesma for incompatível com o objeto da parceria;

§2º O monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto levará em consideração os mecanismos de escuta ao público-alvo acerca dos serviços efetivamente oferecidos no âmbito da parceria, aferindo-se o padrão de qualidade definido em consonância com a política pública setorial.

Art 3º - A comissão deverá ser composta por, pelo menos, 01 (um) servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal do órgão ou entidade pública, devendo ser priorizada a participação de profissionais das áreas administrativas e finalísticas relacionadas ao objeto da parceria.

Art. 4º - Será impedida de participar como gestor da parceria ou como membro da comissão de monitoramento e avaliação pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das organizações da sociedade civil partícipes.

Parágrafo único. Configurado o impedimento previsto no caput, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 08 de março de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Candeias/BA, 19 de maio de 2022.


Gilvanei Pereira da Cruz
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Licitações

TERMO DE DISPENSA

TERMO DE DISPENSA Nº 013/2022; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2921/2022.
CONTRATADA: G&M AGÊNCIA DE TURISMO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento e gerenciamento de viagens, nacionais, compreendendo a emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas. Conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência. **Valor: R\$ 30.239,14 (trinta mil duzentos e trinta e nove reais e quatorze centavos).** Fundamentada no **Art. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133.** **Data da RATIFICAÇÃO** 19/05/2022. Eriton dos Santos Ramos - **Secretário Municipal de Gestão Pública.**



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SEGUNDO AVISO DE CONVOCAÇÃO
APRESENTAÇÃO DE COTAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DE DISPENSA

Tendo em vista o princípio da publicidade, a Prefeitura Municipal de Candeias/BA, através da Secretaria de Serviços Públicos, vem tornar pública a convocação de empresas interessadas e que sejam do ramo, para apresentarem cotação de preços, cujo objeto é: Aquisição de **MATERIAIS DE BORRACHARIA**, itens esses que irão atender as demandas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos. Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência e o modelo de Proposta a serem apresentados através do e-mail: semge.cotacao@gmail.com. As cotações poderão ser apresentadas presencialmente na sede da prefeitura das 08h às 14h, ou enviadas para o e-mail informado acima. **O período para acolhimento das cotações será de 20/05/2022 a 24/05/2022.** Em caso de dúvidas, as empresas interessadas poderão entrar em contato com a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, através do telefone: 71 3599-0230 ou através do endereço: Av. dos Três Poderes, s/n, Paço Municipal, Ouro Negro, Candeias/Ba. Candeias, 19 de maio de 2022.

Edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES
SECRETARIA DA FAZENDA-SEFAZ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes, com fundamento nos Artigos 4º, Inciso I, do Regimento Interno deste Colegiado, **CONVOCA** os Srs. Conselheiros, o(s) Representante(s) da(s) Recorrente(s) e o(s) Atuante(s), para comparecerem a Sessão Ordinária, na data indicada, para Julgamento dos feitos constantes da pauta abaixo relacionada:

Data: 09/06/2022

Horário: 09h00hrs

Local: Prefeitura Municipal de Candeias, Avenida dos Poderes, s/n, Bairro: Ouro Negro, CEP: 43800-000 – Candeias/BA.

Presidente da Sessão:

Marcos Matos Brandão Rocha

Conselheiro Titular. Gustavo Ferro Guimarães

Conselheiro Suplente: Sued Cruz Silva Lima

Recurso nº: Processo Administrativo nº: 68223/2019

Recorrente: **Terminal Químico de Aratu (Tequimar)**

Contribuinte: **Terminal Químico de Aratu (Tequimar)**

Recorrido: Conselho Municipal de Contribuintes

Assunto: Impugnação de TRSD

Recurso nº: Processo Administrativo nº: 4314 e 4320/2021

Recorrente: **Terminal Químico de Aratu (Tequimar)**

Contribuinte: **Terminal Químico de Aratu (Tequimar)**

Recorrido: Conselho Municipal de Contribuinte

Assunto: Impugnação de TRSD

Conselheiro Titular: Sr. Renê S. da Costa

Conselheira Suplente: Edson de Jesus França

Recurso nº: Processo Administrativo nº: 68222/2019 e 685/2022

Recorrente: **Plumatex Colchões Industrial Ltda.**

Contribuinte: **Plumatex Colchões Industrial Ltda.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES
SECRETARIA DA FAZENDA-SEFAZ

Recorrido: Conselho Municipal de Contribuintes
Assunto: Notificação de Lançamento 157/2019.

Recurso nº: Processo Administrativo nº: 68221/2019 e 686/2022
Recorrente: **Plumatex Colchões Industrial Ltda.**
Contribuinte: **Plumatex Colchões Industrial Ltda.**
Recorrido: Conselho Municipal de Contribuintes
Assunto: Notificação de Lançamento 86/2019.

Conselheiro Titular: Ana Paula Cordeiro De França

Recurso nº: Processo Administrativo nº: 68107/2019 e 1288/2022
Recorrente: **Viapol Ltda.**
Contribuinte: **Viapol Ltda.**
Recorrido: Conselho Municipal de Contribuintes
Assunto: Notificação de Lançamento 111/2019

Conselheiro Titular Sr. Adeilson Costa dos Santos

Recurso nº: Processo Administrativo nº: 1225/2020
Recorrente: **Unigel Plásticos S/A**
Contribuinte: **Unigel Plásticos S/A**
Recorrido: Conselho Municipal de Contribuintes
Assunto: Impugnação ao Lançamento nº 5205813 (DAM507985)

Candeias, 19 de Maio de 2022.

Marcos Matos Brandão Rocha
Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes

Ivana Bianca Abade de Oliveira
Secretária do Conselho Municipal de Contribuintes

Erratas

AVISO ERRATA

Errata do EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2022, disponibilizada no Diário Oficial do Município, na edição do dia 16 de Maio de 2022 – Ano V, Nº 4088.

ONDE SE LÊ:

DATA DA ASSINATURA: 11/05/2022. ERITON DOS SANTOS RAMOS- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

LEIA-SE:

DATA DA ASSINATURA: 13/05/2022. ERITON DOS SANTOS RAMOS- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.